### ACORDO DE COOPERAÇÃO № 1/2012

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como CGU, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, JORGE HAGE SOBRINHO, e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 01/06, Bloco 'H', Edifício Telemundi II, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.465.986/0003-50, neste ato representado pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, atendendo às cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o fornecimento periódico pelo Ministério das Cidades da base nacional de dados do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, visando ao apoio e ao desenvolvimento de ações de auditoria, fiscalização e produção de informações estratégicas pela CGU, no exercício de suas atribuições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - incumbe ao Ministério das Cidades adotar as providências necessárias para o fornecimento à CGU, em uma periodicidade trimestral, dos dados solicitados por esta última constantes da base



nacional do sistema RENAVAM, localizada no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; e

II - incumbe à CGU definir e a informar ao Ministério das Cidades o rol de dados de que necessita e a adotar as providências para o recebimento e a guarda da base de dados nacional do RENAVAM, mantendo o sigilo daquilo que receber.

Subcláusula Primeira - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

**Subcláusula Segunda** - Os procedimentos técnicos para a operacionalização do fornecimento da base de dados do RENAVAM serão definidos mediante entendimentos mútuos estabelecidos entre os representantes indicados pelo Ministério das Cidades e pela CGU.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

**Subcláusula única.** Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar termo de cooperação específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

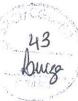
### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência de cinco anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das

A.



obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual as obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Subcláusula única - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, em decorrência de eventuais termos aditivos ou instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento, no qual serão definidas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO deverão ser preferencialmente resolvidas administrativamente entre os signatários.

**Subcláusula Primeira** - Caso não seja possível a resolução prevista no *caput*, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, utilizando-se, para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

**Subcláusula Segunda** - Em caso de não resolução da controvérsia nos termos da subcláusula anterior, se elege o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.



Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

> Brasília, DF, 27 de JUNHS de 2012.

JORGE HACE SOBRINHO

Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

Ministro de Estado das Cidades

Testemanhas:

Nome:

Documento de Identidade: 404 858 Por Documento de Identidade: 18 367. 386- 5

Nome:

WAGNER A. OLIVENS



vocacia-Geral da União no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/07/2012 a 02/07/2013. Valor Total: R\$329.982,72. Fonte: 100000000 - 2012NE801605. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 03/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 110096

Número do Contrato: 9/2012.

Nº Processo: 00587001167201113.

PREGÃO SISPP Nº 5/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 40944975000129. Contratado: PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA - LTDA. Objeto: Proceder à repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/07/2012. a 21/03/2013. Valor Total: R\$6,979.50. Fonte: 100000000 - 2012NE800547. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 03/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 22/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U., em 21/06/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço continuado de operadora de telefonia para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local e longa distância, em regime de oxecução indireta e continua, para atender as necessidades das Unidades da Advocacia Geral da União, na região Nordeste.

s da Advo-

(SIDEC - 03/07/2012) 110096-00001-2012NE800691

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012 UASG 110102

Processo: 00592000240201233. Nº Processo: 00592000240201233.

DISPENSA Nº 8/2012 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 00028986001180. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva,sem cobertura de peças,de

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF

GLEISLHELENA HOFFMANN ada Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Naciona

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO I

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a possoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

IORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possul representantes autorizados

http://www.in.gov.br SIC. Quadra 6, Lote 800. CEP 20610-460. Brasilia - DF CNP: 04190is4520901-09 Fore: 9800-725-6782

elevador,marca ATLAS SCHINDLER,Capacidade para 6 pessoas,a serem executados na Procumdoria Seccional Federal em Vargi-nha,MG.conforme condições e exigências estabelecidas no Proje-to básico e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$2,310,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801093. Data de Assinatura: 29/06/2012.

(SICON - 03/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2012 - UASG 110102

Nº Processo: 0059200524201220. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de RECEPÇÃO, com execução mediante o regime de empreiada por preço giobal, para atendre às necessidades das unidades da AGU no Estado de Minas Gerais, circunscritas à Superintendência de Administração no Río de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/07/2012 de 10940 ás 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rus Rodriogo Silva Nº 26, 18º Andar. Centro - Río DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: (6/07/2012 às 14h00) site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado ao sitio www.comprasnet.gov.br. prasnet.gov.br

ANA CAROLINA SBARDELOTTI

(SIDEC - 03/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato n.º C100479/2012

ESPÉCIE: Acerdo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral da Unida - CGU, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE e a Craminação das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. N.º PROCESSO: 1019.0045.15/2010-79 (Processo Principal), EONTRATANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. CNP1. 03.736.17/001-1094. S. Poř. impermédio do Projeto 9.148R.25090 "Pollitica Brasileira de Acesso a Infortinações Públicas: garantia democrática do direito a informação, transparenção e perticipação cidada". CONTRATADO: Fabrictio Avelino da Fonseor - EPF/CGC: 724.600.591-91

IUSTIFICATIVA: Alteração do Poccido 5 para adequação do Sistema de Registro e Atendimento de Solicifação de Informação, após a promulgação do Decreto n.º 7.734, de 15/05/2012, sem modificação do valor do Contrato Original (SA 1754/2013), às demais cidusulas e condições pactuadas no instrumento de contrato original permanerem inalteradas. BASE LEGAL: § 10, do art. 4º do Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004.

## 22 de julho de 2004. Y EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2012, CGU

EXTEATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2012 - CGU

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 11/2012 - CGU

Nº PROCESSO: 00190.004989/2012-82

CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no
Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edificio
Darcy Ribeiro, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
05.914.685/0001-03.

CONVENENTE: Ministério das Cidades, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra 1, Lote 01/06, Bloco "H", Edificio
Telemundi II, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
05.465.986/0003-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o fornecimento periódico pelo Ministério das Cidades da base
nacional de dados do Sistema de Registro Nacional de Velculos Automotorês - RENAVAM, visando ao apoio e ao desenvolvimento dações de auditoria, fiscalização e produção de informações estratégicas pela CGU, no exercício de suas atribuições. S. As aividades previstas não acarretam ônus financeiro
adicional às instituições signatárias, uma vez que já integram suas
atribuições ordinárias, razão pela não se consigna dotação creamentária específica.

tária específica. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação tem vigência de cinco (05)

anos.

DATA DE ASSINATURA: 27/6/2012.
SIONATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Excelentissimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da
União, Dr. Jorge Hage Sobrinho, e pelo Ministério das Cidades, o
Excelentissimo Senhor Ministro de Estado das Cidades Aguinaldo
Veloso Borges Ribeiro.

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2012 publicado no D.O.U. de 02/07/2012 , Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Valor R\$ 98.320.02 Leia-se : Valor R\$ 60.768.82

(SICON - 03/07/2012) 170940-00001-2012NE800004

#### SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Contrato Original: 2011/000539 Objeto: Proceder à análise do PRO-DOC BRA/07/010 estabelecido entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o PNUD visando à implementação de melhorias nos procedimentos. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Aline Carla Afonso Percira. Valor: R\$ 24.000.00 vi-gência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

Contrato Original: 2011/000548 Objeto: Realizar mapeamento da estrutura de dados operacionais disponíveis ás políticas de promoção da igualdade racial nos diferentes ministérios e do fluxo percorrido por esses dados, subsidiando a constituição de um sistema de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial. Contratante: PNUD /BRA 07/019, Contratado: César Augusto Lins de Oliveira. Valor: RS 20.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

Contrato Original: 2011/000542 Objeto: Elaborar projeto de constituição de sistema de monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Francisco Jatobá de Andrade. Valor: R\$ 30,000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

Contrato Original: 2011/000546 Objeto: À luz da experiência do Haute Autorité de Lutte contre les Discriminations et pour l'Égalité-HALDEI e do ordenamento jurídico brasileiro, produzir relatório apresentando considerações sobre avanços legais para o aperfeiçoamento das estruturas e processos de acolhimento, apuração, estudo e providencias em relação a denúncias de racismo no âmbito do Estado brasileiro. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Ilzver de Matos Oliveira. Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 25/01/2012.

Contrato Original: 2011/000543 Objeto: Apoiar, com serviços especializado em técnicas e ferramentas estatísticas, a definição de indicedores de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, subsidiando a constituição de um sistema de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial. Contratante: PNUD IRRA 07/010. Contratado: Newton Ferreira da Silva Marques, Valor. R\$ 20.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 23/01/2012. 23/01/2012

Contrato Original: 2011/000547 Objeto: Á luz da experiência do Haute Autorité de Lutte contre les Discriminations et pour l'Égalité - HALDEI e do ordenamento jurídico brasileiro, produzir relatório apresentando considerações sobre avanços legais para o aperfeiçoamento das estruturas e processos de acolhimento, apuração, estudo e providencias em relação a denúncias de racismo no âmbito do Estado brasileiro. Contralante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Rebecca Igreja, Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Espécie; Convénio 612/2012-SPM/PR , SICONV nº 770561/2012. Nº Processo: 00036.000701/2012-83. Concedente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Convénente MUNTG[P10 DE CARIACICA - ES. CNPJ nº 27.150,549/0001-19. O objetô e a Estatuturação do Centro de Referência Maria Ocione Braga. Valor total; RS 194/271.00, Valor de Contrapartida RS 15.577,68. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: RS 179.143.32. Vigênçia: 28/06/2012 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários. Concedente: ELEONO-RA MENICUCCI DE OLIVEIRA. CPF nº 1744/20,96-34. Convenente: HELDER IONÁCIO SALOMÃO. CPF: 768.087.427.115. Espécie: Convénio 017/2012-SPM/PR, SICONV nº 7/07/16/2012. Nº Processo: 06036.000711/2012-19. Concedente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Convenente: MUNICIPIO DE MARICA - RJ. CNPJ nº 29.131.075/0001-93. O Objeto do convénio consiste na reforma do espaço físico para a Casa da Mulher Heloneida Sudart. Valor total: R\$ 323.046.16. Valor de Contrapartida R\$ 25.843.69, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 297.202.47. Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA. CPF nº 174.442.096-34, Convenente: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA. CPF: 032.15.2927-85. Espécie: Convénio 045/2012-SPM/PR, SICONV nº 770884/2012. Nº Processo: 00036.00077/22012-86. Concedente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE FOLITICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021, Gestão: 0001. Gestão: